



**MPT**

Ministério Público do Trabalho

**Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração  
do Trabalho da Criança e do Adolescente  
Coordinfância**



# #BomPraTodos

A aprendizagem combate o desemprego. Também ajuda a reaquecer a economia, com a recuperação do poder de compra dos jovens

# APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

PORQUE ACONTECE  
?

CF/88 – artigo 227 previsão de direito de profissionalização  
2000 – Lei da Aprendizagem  
2018 – Dec. 9579 – consolidação de normas

Qualificar  
para o mundo  
do trabalho

Combater o  
trabalho  
infantil

Profissionaliza  
r o  
adolescente e  
o jovem



**#ChegaDeTrabalho Infantil**

**A aprendizagem insere, de forma segura, adolescentes e jovens no mercado de trabalho.**

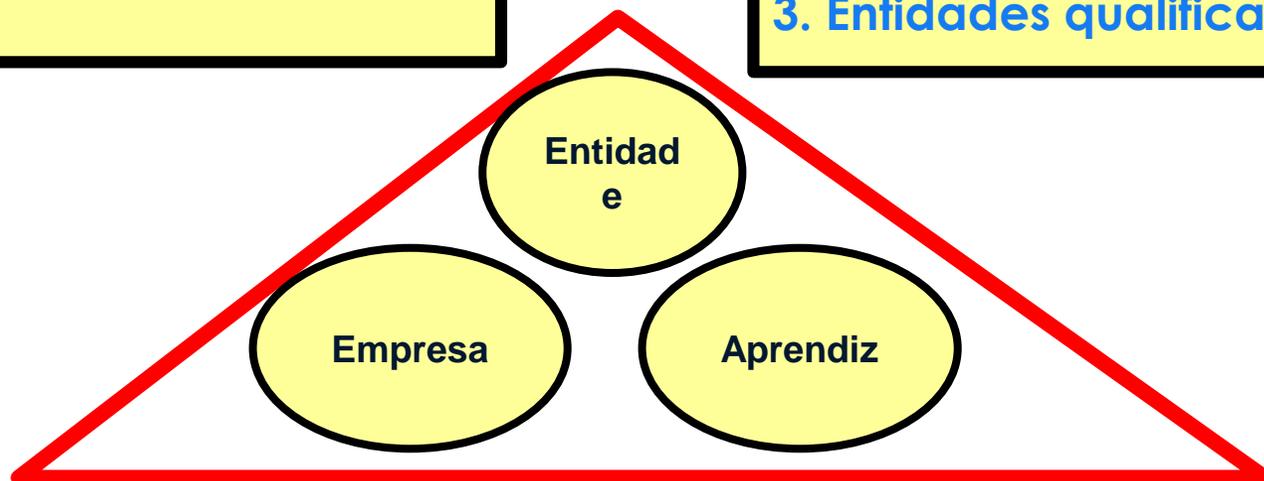
# APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

O QUE É?

Contrato de trabalho especial, com processo de formação técnico profissional para o adolescente e o jovem, por prazo certo.

QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?

- 1. Adolescentes e jovens.** 14 a 24 anos. PCD sem idade máxima. Matricula e frequência até concluir E.M. . Zelo e diligência nas tarefas.
- 2. Empresas** – pelo menos 7 empregados com ocupações que exigem formação profissional. Excluídas microempresas e ESFL(CNA);
- 3. Entidades qualificadas** - sistema S, escolas técnicas e ESFL(CNA);



# APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

QUANDO OCORRE?

- Formação por até dois anos;
- Calendário de aulas teóricas e práticas, carga horária definida;

COMO ACONTECE?

CUMPRIMENTO REGULAR → Contratação do aprendiz  
Qualificada → Formação teórica Entidade  
→ Experiência prática na empresa

CUMPRIMENTO ALTERNATIVO → Contratação (vulnerabilidade ou risco)  
Qualificada → Formação teórica Entidade  
→ Experiência prática na entidade concedente ou na entidade qualificadora



**QUESTÕES ATUAIS EM  
DEBATE E O **MPT****

## BASE DE CÁLCULO DA COTA DE APRENDIZAGEM - OCUPAÇÕES QUE DEMANDAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Atualmente : base de cálculo vinculada a ocupação que demanda formação profissional (Dec. 9579/2018)

Fragilidade da política pública – decreto.

**Para o MPT** – base de cálculo deveria ser número total de empregados, desconsiderando ocupação exercida.

# PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: UNICAMENTE NA EMPRESA OU COM NECESSÁRIA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADE FORMADORA?

Objetivos da aprendizagem



Formação técnico profissional



Qualificação humana, técnica, científica, socialização

Entidade Formadora

Autonomia e liberdade

Zelo pela qualificação

Dever de proteger o aprendiz

Empresa

Aprendiz

Aprendizagem Metódica na Própria Empresa – AMPE  
– já existiu e foi abolida – diversas falhas!!  
Exclusão das entidades é retrocesso a evitar.

# CENTRALIZAÇÃO DA COTA

Pode levar à concentração nas grandes cidades, reduzindo interiorização e capilaridade. Pode ainda levar a exclusão de áreas periféricas.

# APRENDIZAGEM NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

Apenas conteúdo técnico? Não!

Transmissão de atitudes, valores.... Interação direta – quem ensina e quem aprende, convivência com colegas, afetividade, vínculo, integração. Aprendizado pelo exemplo....

Admissível unicamente → quando totalmente inviável a formação presencial.  
Inadmissível → unicamente como meio de redução de custos para o empregador.

# CUMPRIMENTO ALTERNATIVO DA COTA

Avanço recente 2016 – cota social

1. Empresas de setores específicos
2. Priorizar adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade

Números reduzidos.  
Implementado pelo MPT no RS, RJ, BA, DF, MS.  
Projeto Trampo Justo – TJ/SP – Juiz Iberê Dias

# ATIVACÃO DO APRENDIZ - HORAS EXTRAS - DOMINGOS

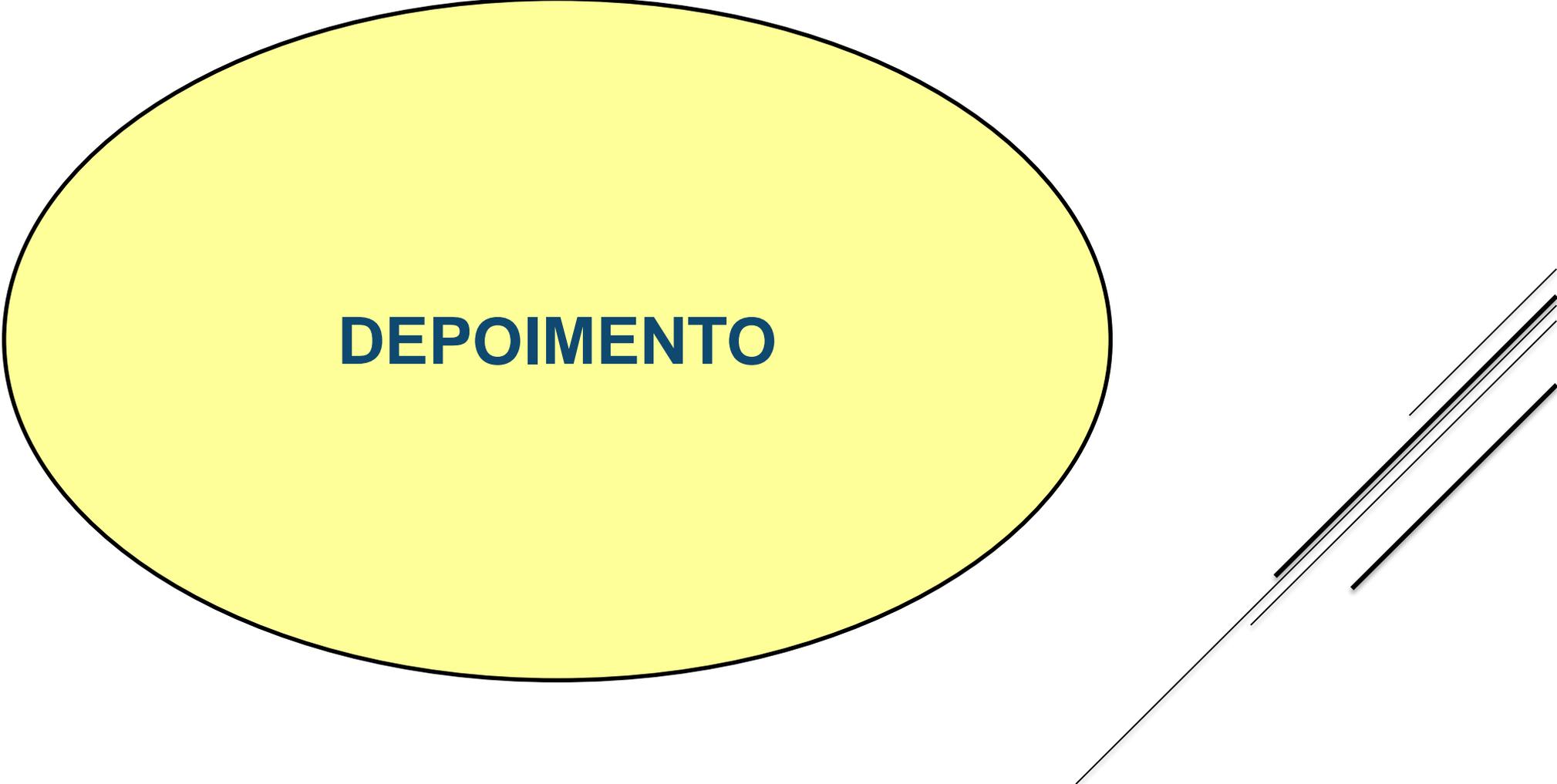
Exigências pedagógicas



Processo produtivo

OBJETIVO: qualificar para futura inserção no mercado de trabalho

Inaplicável exigência de horas extras e de extensão de jornada por força maior



**DEPOIMENTO**